



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.487/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Novo Itacolomi-Pr, para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Novo Itacolomi-Pr, para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (**Cem mil reais**), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06007 DIVISÃO DE TURISMO

06007/27.813.0028.1090 – Complexo Esportivo

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 Fonte 21609 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Artigo 3° - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal n°. 1474/2017 de 30/11/2017.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal